



## DECRETO Nº 128/2025

**“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Darcinópolis, no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira Santa), e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Quinta-feira Santa, comemorada no dia 17 de abril de 2025, antecede a Sexta-feira da Paixão, tradicionalmente reconhecida como feriado nacional de cunho religioso;

CONSIDERANDO que é costume arraigado nas comunidades locais a celebração de eventos religiosos que culminam na referida data, o que afeta significativamente o funcionamento regular das repartições públicas;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da eficiência na administração pública e a conveniência da racionalização dos serviços administrativos neste período, sem prejuízo às atividades essenciais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Darcinópolis - TO, no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as providências necessárias para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, cuja paralisação possa causar prejuízo à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

**RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1780a9-10042025174438**